CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 19/12/22
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 103, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 246, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022.
PROPONENTES: Comissão de Finanças (Vereadores Sadi Kisiel/PODEMOS, Josias de Souza/MDB e Policial Madril/PSC)
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL a tramitação**

RECEBIDO EM: 19/12/22 às 09:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Emenda nº 246, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2023.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, parágrafo, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator da Emenda nº 246, ao Projeto de Lei nº 150, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno c/c o art. 68, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer à Lei Orçamentaria Anual e a suas emendas.

A presente emenda tem finalidade de modificar o art. 11 do Projeto de Lei nº 150, de 2022, visando diminuir o percentual destinado a livre movimentação ao Orçamento Municipal para Exercício de 2023, fixando em até 25% (vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Assim, a presente Emenda ao Orçamento Anual, está em conformidade com as normas impostas no art. 166, § 3º da Constituição Federal, bem como no art. 33 da Lei nº 4.320, de 1964, e do art.25 da Lei Municipal nº 2.768, de 1998, vez que somente objetiva diminuir o percentual

de livre movimentação de 30% (trinta por cento) para até 25% (vinte e cinco por cento), para o ano exercício 2023.

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda n° 246 ao Projeto de Lei n° 150, de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda n° 246, ao Projeto de Lei n° 150, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, de 19 dezembro de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro